

CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMDF

À Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF

Dados empresariais:

Razão Social: IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA

Nome Fantasia: Clínica IBED

CNPJ: 38.076.139/0001-91

Endereço: Setor Hospitalar Local Norte - Conjunto B - Bloco 3 - Nº 44 - Salas 101/104 Asa Norte – Brasília-DF - CEP: 70.770-560

Telefone: (61) 3273-9950 / (61) 3032-9200 / (61) 9 9696-5415

E-mail: clinicaibed@clinicaibed.com.br

Dados Bancários:

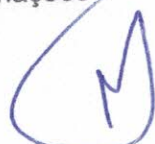
Banco do Brasil (001)

Agência: 3599-8 - Conta Corrente: 45.601-2

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se adequa ao previsto nos subitens Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 01/2024-CBMDF, a saber:

A Clínica IBED é especializada no Aparelho Digestivo e atua há 30 anos em Brasília-DF, presta serviços de consultas médicas nas especialidades de Gastroenterologia, Gastroenterologia Pediátrica, Colo-Proctologia, Nutrição, além de exames e procedimentos relacionados as referidas especialidades. Trabalhamos com o objetivo primordial de oferecer o que há de melhor em termos de qualidade dos serviços prestados, com destaque da nossa equipe médica especialista e dos nossos colaboradores, que fazem com que tudo aconteça da melhor forma possível para que o paciente se sinta acolhido do início ao fim do atendimento.

Finalizando a apresentação, gostaríamos de fazer parte da rede de prestadores de serviço desse plano de saúde e nos colocamos à disposição para as informações adicionais. Abaixo listamos os nossos serviços.



1. ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS COM CÓDIGO TUSS

A Clínica Ibed, compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.01.01.01-2	Consulta Médica (Gastroenterologia, Coloproctologia)
1.01.01.01-2	Consulta com Gastroenterologista Pediátrica
5.00.00.56-0	Consulta com nutricionista
4.02.01.10-4	Ecoendoscopia Alta
4.02.01.11-2	Ecoendoscopia Baixa
4.02.02.24-0	Ecoendoscopia com punção por agulha
4.02.01.12-0	Videoendoscopia Digestiva Alta
4.02.02.03-8	Videoendoscopia Digestiva Alta com biópsia
4.02.02.61-5	Videoendoscopia Digestiva Alta com biópsia e Teste de Urease
4.02.01.33-3	Endoscopia Digestiva Alta com Cromoscopia
4.02.02.55-0	Polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno
4.02.01.08-2	Videocolonoscopia (Inclui a retossigmoidoscopia)
4.02.02.66-6	Videocolonoscopia com Biópsia (Inclui a retossigmoidoscopia)
4.02.02.71-2	Colonoscopia com Mucosectomia
4.02.02.13-5	Colonoscopia com magnificação e tatuagem
4.02.02.54-2	Polipectomia de Cólon
4.02.01.17-1	Retossigmoidoscopia Flexível
4.02.02.69-0	Retossigmoidoscopia Flexível com biópsia
4.02.02.68-2	Retossigmoidoscopia Flexível com Polipectomia
4.02.02.45-3	Ligadura do esôfago, estômago ou duodeno
4.02.02.33-0	Injeção de substância medicamentosa por Endoscopia
4.02.02.47-0	Mucosectomia
4.02.02.56-9	Retirada de corpo estranho de Cólon
4.02.02.57-7	Retirada de corpo estranho do estômago, esôfago ou duodeno
4.02.01.02-3	Anuscopia (interna e externa)
3.10.04.22-9	Lesão anal - eletrocauterização
3.01.01.07-7	Biópsia de pele (tumores superficiais, tecido celular subcutâneo...)

2. DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:



3.10.04.09-1	Excisão de Plicoma
3.10.04.18-0	Ligadura Elástica por sessão - Hemorroida
3.10.04.01-6	Abcesso anorretal - drenagem
4.01.02.05-0	Manometria esofágica computadorizada com teste provocativo
4.01.02.02-5	Manometria computadorizada anorretal
4.01.02.08-4	pH-metria esofágica computadorizada com um canal

Dias	Horários
De segunda à sexta feira	07h às 19h
Sábado	07h ao 12h

3. ESTRUTURA FÍSICA:

- Recepção, atendimento e sala de espera;
- Sanitários para paciente;
- Setor de administração/faturamento, com copa e sanitários para funcionários;
- Quatro consultórios com maca, sendo um com sanitário interno, para atendimento na área de coloproctologia;
- Sala de apoio para recepção;
- Sala de videocolonosopia;
- Sala de videoendoscopia digestiva alta;
- Banheiro exclusivo para paciente em exame;
- Sala de limpeza e desinfecção de equipamento;
- Sala de procedimento ambulatorial;
- Sala de repouso e recuperação pós-procedimento
- Sala de laudos;
- As salas de exames dispõem de oxigênio e dióxido de carbono medicinais canalizados.

4. EQUIPAMENTOS:

- 06 (seis) videogastrosópios marca Olympus;
- 05 (cinco) videocolonosópios marca Olympus;
- 01 (uma) lavadora automática de endoscópios;
- 01 (uma) bomba compressora com pistolas, para lavagem dos endoscópios;
- 01 (uma) bomba compressora com pistolas, para secagem dos endoscópios;
- 02 (dois) monitores multiparamétricos (ECG, PA e OXIMETRIA DE PULSO);
- 02 (dois) oxímetros de pulso;
- 01 (um) desfibrilador cardíaco;
- 02 (dois) módulos de bisturi elétricos bipolar;
- 02 (duas) videoprocessadoras, fontes de luz, impressoras, aspiradores e nobreaks;
- 01 (um) armário para guarda dos endoscópios;
- Materiais descartáveis e medicamentos;
- 01 (um) carrinho de emergência;
- Materiais para reanimação cardiorrespiratória (laringoscópio, máscaras, cânulas e ambu);



- Acessórios para endoscopia (pinças, alças para polypectomia, agulha para esclerose, basket; clip para hemostasia entre outros);
- 01 (uma) geladeira para conservação de medicamento;
- 01 (uma) mesa de mayo para procedimento;
- 11 (onze) ar condicionado;
- 02 (duas) camas/maca para exame;
- 04 (quatro) poltronas para repouso;
- 01 (uma) cadeira de rodas;

5. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- ESTERILAV – Serviço de lavanderia e esterilização;
- BIO PROJETOS SUSTENTÁVEIS – Serviço de coleta de resíduos sólidos hospitalares;
- UTI VIDA – Serviço de transporte de pacientes;
- BSB GASES – Serviço de recarga de oxigênio.

6. CORPO CLÍNICO

NOME DO PROFISSIONAL	CONSELHO	ESPECIALIDADE
ALINE FERNANDES SILVA	CRM/DF 21.988	GASTROENTEROLOGISTA
ANA CAROLINA BENVINDO LOPES	CRM/DF 17439	GASTROENTEROLOGISTA
ANA ELISA AGUIAR RAMOS	CRN/2489	NUTRICIONISTA
ANA PAULA BASTOS TAVARES	CRM/DF 25.837	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA
ANDRE LUIZ FERREIRA DE REZENDE	CRM/DF 17672	GASTROENTEROLOGISTA
ELISA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	CRM/DF 31.583	GASTROENTEROLOGISTA
FERNANDA RODRIGUES FERNANDES	CRM/DF 16163	COLOPROCTOLOGISTA
FERNANDO SEVILLA CASAN JUNIOR	CRM/DF 16785	GASTROENTEROLOGISTA
GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA	CRM/DF 16400	GASTROENTEROLOGISTA
JANAINA CALAÇA OLIVEIRA	CRM/DF 28.960	GASTROENTEROLOGISTA
JÉRZEY TIMÓTEO RIBEIRO SANTOS	CRM/DF 16.308	COLOPROCTOLOGISTA
KATHIUSCIA MILANEZI	CRM/DF 21.082	GASTROENTEROLOGISTA
LETICIA CAETANO ADORNO	CRM/DF 25.404	GASTROENTEROLOGISTA
LUCAS DE ARAÚJO LIMA RODRIGUES	CRM/DF 19.713	COLOPROCTOLOGISTA
QUÉCIA MAGALHÃES BENACON DA SILVA MATOS	CRM/DF 22.848	GASTROENTEROLOGISTA
ROSIKELY CALANDRINE MENDES	CRN/DF 8018	NUTRICIONISTA
SIMONE FERREIRA BONATTO DAHM	CRM/DF 10742	COLOPROCTOLOGISTA
THIAGO DE SOUZA SAMPAIO	CRM/DF 27272	GASTROENTEROLOGISTA

7. DADOS DA EMPRESA



Razão social: IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA

Nome Fantasia: CLÍNICA IBED

CNPJ Nº 38.076.139/0001-91

CF/DF: 07.344.921/001-00

Endereço: Setor Hospitalar Local Norte, Conjunto B, Bloco 3, Nº 44, Salas 101/104 – Asa Norte
CEP: 70.770-560 – Brasília/DF

Site: www.clinicaibed.com.br

Contatos: (61) 3032-9200 / (61) 3273-9950 / (61) 9 9696-5415

8. CONTATOS:

Diretor e Responsável Técnico

Dr. Raimundo Nonato Miranda Lopes

CRM/DF: 2898

Administrativo /Credenciamento /Financeiro /Faturamento

Responsável: Jaqueline de Lima - Administradora

Telefone fixo: (61) 3032-9200 / 3273-9950

E-mail: clinicaibed@clinicaibed.com.br

Recepção

Responsável: Thaís Oliveira – Supervisora de Atendimento

Telefone fixo: (61) 3032-9200 / (61) 99696-5415

E-mail: atendimento@clinicaibed.com.br

Enfermagem

Responsável: Laiane Jiulie – Enfermeira

Telefone fixo: (61) 3032-9200 / (61) 99650-0821

E-mail: enfermagem@clinicaibed.com.br

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar: Jaqueline de Lima, pelo telefone nº (61) 3273-9950 e WhatsApp nº (61) 98195-5931. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Termo de Referência nº 175/2024 e Edital nº 01/2024, pelo qual esta instituição declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o Dr. Raimundo Nonato Miranda Lopes, portador do RG nº 166239 DFSP/DF e CPF nº 023.697.101-87, comunicável pelo telefone/WhatsApp nº (61) 99983-9092, fica instituído, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.



Brasília – DF, 05 de setembro de 2024.



DR. RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES
DIRETOR E RESP. TÉCNICO – CRM/DF 2898

CLÍNICA IBED
Dr. Raimundo Nonato Miranda Lopes
CRM-DF 2898
Diretor

HIBERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA, Matriz inscrita sob o CNPJ: 17.444.053/0001-02, localizada à QND 2 lote 17, loja 1, Taguatinga - DF, CEP 72.120-020, e filial inscrita sob o CNPJ: 17.444.053/0003-66, e localizada no SHIN CA 2, bloco G, torre 2 salas 4 - 7, Ed. Premium Corporate, Brasília - DF, CEP 71.503-502, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196168/2024-26. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 09.104.513/0001-17, situada na QS 3 LOTES 03, 05 E 07, LOJA 21, Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, filial inscrita sob o CNPJ 09.104.513/0002-06 situada no SMHN Qd 2 Bloco C-44, salas 1310 - 1517, Ed. Dr Crispim, Brasília - DF, CEP 70.710-149, e filial inscrita sob CNPJ 09.104.513/0005-40, situada na Qd 3 conjunto F lote 12, Setor Sul, Gama - DF, CEP 72.410-206, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00163201/2024-31. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, Porte C, a empresa CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME, nome fantasia CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE, inscrita sob o CNPJ 14.551.235/0001-86, sito a 2ª Avenida Bloco 585 A Loja 01 - Comércio - DF, CEP 71.710-525, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00167577/2024-15. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem os subitens 3.3 - Estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 - Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, nome fantasia ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES, inscrita sob CNPJ: 11.156.515/0001-00, situado no SMHN Quadra 2 Bloco C, salas 305, 306, 307, 316, 317, Ed. Dr. Crispim - Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00179795/2024-01 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia SION - CENTRO MÉDICO, inscrita sob o CNPJ: 32.545.653/0001-42, sito à Rua 5 Norte, lote 3, Ed. Albany Medical Center, Águas Claras - DF, CEP 71.907-720, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00180225/2024-55. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização

básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ ou em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência /urgência, a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 72.602.071/0001-75, situada na QNC Área Especial 10, sala 401, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00185630/2024-60. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo; 3.4 Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) em caráter eletivo e/ou emergência/urgência e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou emergência/urgência, a empresa IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOG E END DIGESTIVA LTDA, nome fantasia CLÍNICA IBED, inscrita sob o CNPJ: 38.076.139/0001-91 , localizada no endereço: SHLN conjunto B bloco 3 nº 44, sala 101 e 104, Brasília -DF, CEP 70.770-560, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00195917/2024-06. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ONCOCLÍNICAS ONCO VIDA, inscrita sob o CNPJ 01.682.668/0001-29, situada no SGAS 915, conjunto O, sala 1T, Ed. Advance 2, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196731/2024-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, inscrita sob o 11.859.927/0001-06, situada na QS 3 lotes 3, 5, 7 e 9, Parte A, Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000 , e filiais: CNPJ 11.859.927/0003-60 sito à SEPS 710/910 conjunto A, sala 104, Ed. Vital Brasília, Brasília - DF, CEP 70.390-108; CNPJ 11. 859.927/0008-74, situada no SGAS 915 conjunto O salas 227 a 232, Ed. Advance, Brasília - DF, CEP 70.390-150; filial sob CNPJ 11.859.927/0007-93, situada no SHLN lote 9, bloco B, sala 117, Ed. Biosphere Health Center, Brasília - DF, CEP 70.770-560, e filial de CNPJ 11.859.927/0009-55, situada no Setor E Sul, Área Especial 1 e 17, sala 209, Taguatinga - DF, CEP 72.025-300, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 16/12/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00191796/2024-15 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. resolve: credenciar de acordo com o subitem 3.4.2



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 1/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - CNPJ: 38.076.139/0001-91.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;

- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 157822078, o qual Credenciou nos subitens **3.1** Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, **3.4** Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) em caráter eletivo e/ou emergência/urgência e **3.4.2** Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou

emergência/urgência, **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOG E END DIGESTIVA LTDA CNPJ: 38.076.139/0001-91 ENDEREÇO: SETOR HOSPITALAR NORTE - CONJUNTO B - N 44 SALAS 101/104 FONE: (61) 3273-9950 - 3032-9200 - 99696-5415 EMAIL: clinica ibed@clinicaibed.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Maj. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 03/01/2025, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159785710** código CRC= **3AC335F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 - Credenciamento da Clínica IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 1 (159785710), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - CNPJ: 38.076.139/0001-91 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens **3.1** Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, **3.4** Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) em caráter eletivo e/ou emergência/urgência e **3.4.2** Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou emergência/urgência, **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de janeiro de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 03/01/2025, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159788132** código CRC= **DD0A2994**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00185630/2024-60

Doc. SEI/GDF 159788132

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2025

Última atualização 03/01/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000014/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento de Clínica IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOG E END DIGESTIVA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.